

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022
PROCESSOS Nº 2022/140930 e 2022/1244096

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
CORRÊA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA** - **SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66093-677, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 – SSP/ DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA - PA**, inscrita no CNPJ nº 04.873.600/0001-15, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2523220 – PC/PA e CPF nº 593.536.782-34, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira do Termo de Convênio nº 22/2022, bem como do art. 65, art.57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de contrapartida financeira pactuado no Convênio nº 22/2022, conforme documentos apresentados pela Conveniente (seq. nº 1 e 2 – processo nº 2022/1244096), assim como a Prorrogação da Vigência do Convênio nº 22/2022, celebrado entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio nº 22/2022 tem como objeto a o repasse de valores à Prefeitura Municipal de Augusto Correa – PA, visando a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção tipo pick-up, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá seu prazo de vigência prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **05/11/2022 a 02/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ao Convênio nº 22/2022, cujo **valor original** corresponde ao montante de **R\$ 529.333,32** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), **fica acrescido o valor de R\$ 40.666,68** (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Sendo assim, o **valor final do Convênio será de R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - O recurso financeiro acrescido ao Convênio nº 22/2022, será repassado pela **CONVENIENTE** a título de contrapartida, conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento, ou seja, tendo origem exclusiva do tesouro municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVENIO

Após a celebração deste Termo Aditivo, o **valor global do Convênio** será de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), sendo o importe de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil), de responsabilidade da **CONCEDENTE** e o montante de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), de responsabilidade da **CONVENIENTE**, a título de contrapartida, conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.



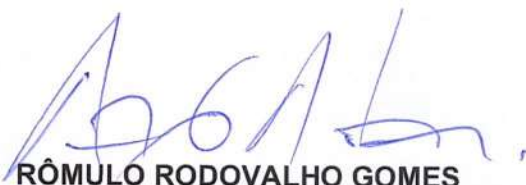
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

8.2. O plano de trabalho atualizado, constante na seq. 12, passará a ser parte integrante deste instrumento, passando a vigorar os valores constantes no mesmo.

E, por estar assim alterado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENIENTE assinam o presente Termo Aditivo de valor e prazo.

Belém (PA), 04 de novembro de 2022.



RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretaria de Estado de Saúde Pública/PA



FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

TESTEMUNHAS:

NOME: Anna Gabriele Ferreira de Oliveira 
CPF Nº: 923.445.762-15

NOME: Georgina Lima de S. Brito 
CPF Nº: 03750642141

PORTARIA Nº 1.445 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, a servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
73504326/1	ANTONIA LAURIDO PAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/2022 a 24/03/2023	640/22 - 14/09/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/11/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1.446

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57191776/1	ESTER MARIA RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	15/02/2022 até 18/02/2022	96248 - 08/11/2022
57191776/1	ESTER MARIA RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	21/02/2022 até 24/02/2022	96391 - 08/11/2022
5900948/1	THAMMY SHEYLA SOUSA SALGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/08/2022 até 10/09/2022	647/22 - 16/09/2022
6120431/1	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	08/04/2022 até 07/05/2022	95481 - 18/10/2022
55586175/1	KAREN TICIANA SALGADO MARTINS	AGENTE DE PORTARIA	21/02/2022 até 21/08/2022	92479 - 22/08/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/11/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 875482

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0941 DE 07/11/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.181 DE 09/11/2022, QUE CESSOU OS EFEITOS QUE DESIGNOU O SERVIDOR REGINALDO DE ARAUJO MONTEIRO CARREIRA, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO "DIRETOR CLÍNICO DE CENTRO DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS"

ONDE SE LÊ: 5956288.

LEIA-SE: 5960084.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.11.2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 875717

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021

Processo nº 2020/675039

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 79/2021 e inclusão de Cláusula de Reajuste e aplicação de reajuste ao respectivo contrato.

Fundamentação Legal: Art. 57, II c/c Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 5º, subitem 5.1 c/c Cláusula Decima Terceira, subitem 13.5 do Contrato nº 79/2021.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023

Valor Global: R\$ 23.374.007,50 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos).

Valor do Reajuste: R\$ 1.563.507,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 8309; Elemento de Despesa: 339033/339039; Fonte: 0103 / 0303/ 0101 / 0301 / 0149 / 0349 e Ação: 274739.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: BRASIL VIDA TÁXI AÉREO

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - SECRETÁRIO ADJUNTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAGA/SESPA

Protocolo: 875666

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

OBJETO: Acréscimo de contrapartida financeira e Prorrogação de vigência por mais 90 dias.

VIGÊNCIA: 05/11/2022 a 02/02/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 22/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 875017

FÉRIAS

PORTARIA DE Nº 1.448 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1439744.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 21.11.2022, o período de gozo das férias do servidor MARCIO WLADIMIR CHAVES REIS, Id. Funcional nº 57191098/1 ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.067, publicada no DOE DE Nº 35.152 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 10.11.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 875670

OUTRAS MATÉRIAS

INCLUIR

NA PORTARIA Nº 0939 DE 07/11/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.180 DE 08/11/2022, QUE CESSOU A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA VERÔNICA MACEDO DRAGO, MATRÍCULA Nº 5096111/1: A CONTAR DE 19/09/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 08.11.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 875116

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ.**

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- Considerando a Portaria GM/MS nº1.675, de 07 de Junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- Considerando a necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva.

- Considerando a Portaria GM/MS nº3.741, de 21 de dezembro de 2021, que altera atributo de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estrita-

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022
PROCESSOS Nº 2022/140930 e 2022/1636611

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
CORRÊA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66093-677, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 – SSP/ DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA - PA**, inscrita no CNPJ nº 04.873.600/0001-15, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2523220 – PC/PA e CPF nº 593.536.782-34, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira do Termo de Convênio nº 22/2022, bem como do art. 65, art.57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 22/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá seu prazo de vigência prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **03/02/2023 a 03/05/2023**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

No presente Termo Aditivo não haverá despesas ou aumento destas relativas à essa prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a CONCEDENTE providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 22/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

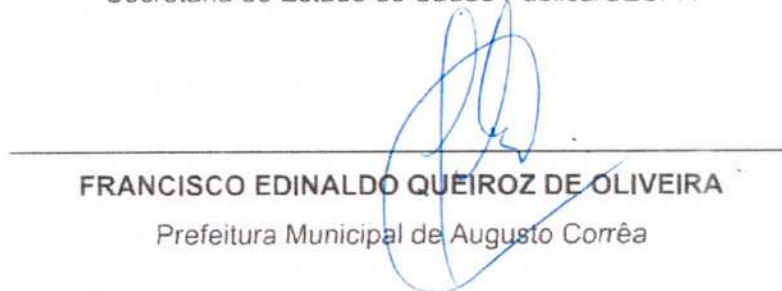
E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2023.



RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA



FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

TESTEMUNHAS:

NOME: Guarany dos S. B. B. B. B. CPF Nº: 004.883.442-47

NOME: Flávia Edicle Ferreira de Oliveira CPF Nº: 523.445.762-35

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022**

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/05/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 22/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 90 (noventa) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 901499**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2020**

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 29/07/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 16/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Curalinho

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 901501**FÉRIAS****PORTARIA Nº 187 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo E-2023/2008970;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, ao servidor PAULO CÉSAR VILHENA PANTOJA FILHO, matrícula nº 5424030/3, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 10.03.2023 a 23.03.2023, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, interrompidas através da PORTARIA Nº 146/26/01/2022, publicada no DOE nº 34845 de 27/01/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.02.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 901713**PORTARIA COLETIVA Nº 145****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de MARÇO/2023.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5905179/2	ACLEO ANGELO RODRIGUES DA POSSA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
57190553/1	ADALGISA KALLY COUTINHO	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57193949/1	ADAMILTON MORAES DE MATOS	2021/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
5879256/3	ADILSON DE SOUZA	2022/2023	01/03/2023 a 20/03/2023
57194808/1	ADRIANA ELIAS DE ALMEIDA	2022/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
5897264/1	ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5415713/2	AIDE TELES DE CARVALHO	2021/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
57205066/2	ALAUANDA RIBEIRO DA SILVA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5896109/1	ALDENISE DE SOUZA MAUES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57194557/1	ALESON DERICK OLIVEIRA BRANDAO	2022/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
5897517/1	ALEX WILLIS LUCAS DE FREITAS	2022/2023	03/03/2023 a 01/04/2023
54189002/1	ALINE DIAS O DE ALMEIDA FURTADO	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
57198331/1	ALLAN FABIANO MIRANDA CEI	2021/2022	16/03/2023 a 30/03/2023
5942504/1	AMANDA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	2021/2022	03/03/2023 a 01/04/2023
5959042/1	AMANDA VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	2022/2023	08/03/2023 a 06/04/2023
57193924/1	AMERICO JOSE SOUSA BARBOSA	2022/2023	13/03/2023 a 11/04/2023
54193793/1	AMILCAR CASTRO DOS SANTOS	2021/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
54196536/1	ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5361079/3	ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	2021/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
57205027/1	ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5167418/1	ANA LUCIA DO CARMO RODRIGUES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
51794657/1	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

5946904/1	ANDERSON CLEYTON GONCALVES DE ANDRADE	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
57224575/1	ANDERSON FABIO GUEDES PEREIRA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5955996/1	ANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DA VERA CRUZ	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5950205/2	ANDRE DA SILVA ACIOLI	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
55587831/1	ANDRE LUIS RIBEIRO RIBEIRO	2021/2022	01/03/2023 a 20/03/2023
54193823/1	ANDREA CORREA DOS SANTOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
73504325/1	ANDREA JOY VIEIRA REGIS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
55587687/1	ANDREA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO MORAIS	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5898302/1	ANDRELLINA RAMOS DE JESUS MACIEL	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57193933/1	ANNA GORETT E SOUZA GOMES	2022/2023	10/03/2023 a 08/04/2023
57210038/1	ANTONIO DE JESUS GUIMARÃES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5897291/1	ANTONIO JOSE ARRUDA FREITAS JUNIOR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
57194899/1	ANTONIO OZEMIR FIALHO SILVA	2022/2023	03/03/2023 a 01/04/2023
5674182/2	ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5957296/1	ARIELA PEREIRA GONÇALVES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5096006/1	ARLETE ANDRADE DE CARVALHO	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54190694/1	ARLINDO COELHO EVERTON	2022/2023	03/03/2023 a 22/03/2023
57207911/1	AUDELAINE MIRANDA DA CRUZ	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57194296/1	AUGUSTO CEZAR SANTOS BRAZAO	2022/2023	10/03/2023 a 08/04/2023
2059452/2	BENEDITA CAMPOS	2021/2022	04/03/2023 a 02/04/2023
5094151/1	BENEDITA SILVA DOS SANTOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
95044/1	BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57206125/1	BENEDITO JAILSON DORNELAS DA VEIGA	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
5705304/1	BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54191218/1	BRUNO ROGERIO MOURA DOS SANTOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57233243/1	BRUNO SILVA DE LIMA	2020/2021	01/03/2023 a 15/03/2023
57195418/4	CANDIDA MARIA DOS SANTOS BORGES	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5650046/2	CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
5882419/2	CARLIANA GOMES MENDONÇA NOVAES	2020/2021	16/03/2023 a 30/03/2023
5959227/1	CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA	2022/2023	22/03/2023 a 20/04/2023
5176816/1	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE BRITO	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5118042/1	CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
57206475/1	CARLOS ANTONIO MORAES	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
57193743/1	CARLOS CESAR DA SILVA BARBOSA	2022/2023	03/03/2023 a 01/04/2023
57197208/1	CECILIA MELCA DA SILVA BARBOSA LOPES	2021/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
2016370/2	CELENE MIRTES ALVES MENDES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54186995/2	CINTHYA CAVALCANTE COELHO BOTELHO	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
54186995/3	CINTHYA CAVALCANTE COELHO BOTELHO	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5105307/1	CLEIDES MARIA DAMASCENO ALVES	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57206720/3	CONCEIÇÃO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS	2022/2023	01/03/2023 a 15/03/2023
57194908/1	CRISTIANE DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO	2022/2023	10/03/2023 a 08/04/2023
57191719/2	CRISTIANE ANDREA OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54189044/1	CRISTIANE GEMAUQUE DE SOUSA E SILVA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
54188998/1	CRISTIANE GUERREIRO PEREIRA ABDUL MASSIH	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5177588/1	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	2021/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
562969/3	CRISTINA MARCIA MARTINS DIAS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54188159/2	CRISTINA MARIA MAUES DA COSTA	2021/2022	27/03/2023 a 10/04/2023
54182963/2	CRISTIANE LOPES CASTRO	2022/2023	17/03/2023 a 15/04/2023
83607/1	DALBA MENDONÇA DA SILVA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57196793/1	DALLIA MOURAO BARCELOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57190512/1	DAMARIS VIEIRA BUSMAN	2020/2021	15/03/2023 a 29/03/2023
5304091/4	DANIEL LUCIO LIMA LUZ	2022/2023	16/03/2023 a 30/03/2023
5962933/1	DAYARA DE NAZARE ROSA DE CARVALHO	2021/2022	10/03/2023 a 29/03/2023
5520789/3	DEA MARIA RODRIGUES RAMOS	2022/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
57175530/1	DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO	2021/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
5673968/5	DENISE DA COSTA GOMES SILVA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
55587601/1	DENISE HELENA MAUES VILHENA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
5167264/1	DENIVALDO PANTOJA DE LIMA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54192347/2	DEUZINETE DA SILVA CAMPOS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
55587688/1	DIANA FEIO DA VEIGA BORGES LEAL	2021/2022	01/03/2023 a 20/03/2023
57233150/1	DIVANI MARIA CALANDRINO LOPES	2021/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
5952180/1	DIJULY ANA CAROLINA VERBENO SILVA	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
57173277/1	DORIVAL AVELAR DOS SANTOS	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
5134420/2	EDER SANTIAGO DO CARMO	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
54190631/1	EDIMILSON RAIMUNDO MELO CORREA	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023
5176808/1	EDINALDO SILVA DO ROSARIO	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
54190451/2	EDINEIA MARIA NERI QUINTAS	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
87866/1	EDINEIA MORAES VANSILER	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
55587738/1	EDINEIA SILVA DE CARVALHO MOTA	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023